



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 267/2021

Unaí, 21 de setembro de 2021.

### Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº 4574/2021

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 35544259

Processo SLA: 4574/2021 | SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

<b>EMPREENDEDOR:</b>	Cerâmica Machadão Ltda.	<b>CNPJ:</b>	22.337.851/0001-67
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Cerâmica Machadão Ltda. - Fazenda Pico, lugar denominado Vargem do Barreiro e Fundo do Sucesso	<b>CNPJ:</b>	22.337.851/0001-67
<b>MUNICÍPIO(S):</b>	Unaí/MG	<b>ZONA:</b>	Rural

#### CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

1. O empreendimento está/estaré localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
G-02-07-0	Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha	2	1
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>		
Alexandrina Maria Alves Machado	CREA 83634/D - MG		
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>		<b>ASSINATURA</b>
Larissa Medeiros Arruda Gestora ambiental	1332202-9		



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 21/09/2021, às 15:54, conforme horário oficial  
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **35544310** e o código CRC **70FB835C**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0048502/2021-22

SEI nº 35544310



<b>Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)</b>			
<b>Processo SLA N°:</b> 4574/2021		<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento	
<b>EMPREENDERDOR:</b>	Cerâmica Machadão Ltda.	<b>CNPJ:</b>	22.337.851/0001-67
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Cerâmica Machadão Ltda - Fazenda Pico, Lugar Denominado Vargem do Barreiro e Fundo do Sucesso	<b>CNPJ:</b>	22.337.851/0001-67
<b>MUNICÍPIO:</b>	Unaí/MG	<b>ZONA:</b>	Rural
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>			
• O empreendimento está/estará localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
G-02-07-0	Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha	2	1
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>  Alexandrina Maria Alves Machado		<b>REGISTRO:</b>  CREA 83634/D - MG	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Larissa Medeiros Arruda Gestora Ambiental		1332.202-9	Assinado eletronicamente



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

O empreendimento Cerâmica Machadão Ltda. - Fazenda Pico, Lugar Denominado Vargem do Barreiro e Fundo do Sucesso, atua no ramo de atividades minerárias, exercendo suas atividades no município de Unaí/MG. Em 09/09/2021 foi formalizado via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA o processo para obtenção de licença simplificada do empreendimento que recebeu o número 4574/2021.

A atividade principal do empreendimento é a “Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha” para a produção bruta de 12.000 t/ano, sendo enquadrada na classe 2 pela Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. Há incidência de critério locacional área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio. Para tanto, foi apresentado o Estudo de Critério Locacional, onde após caminhamento no empreendimento, a consultoria informou que não foram encontradas cavidades subterrâneas na ADA e seu entorno.

O empreendimento possui uma área total de 19,25 hectares, sendo que a área consolidada é de 9,03 hectares. A Reserva Legal do empreendimento está regularizada por meio de averbação em matrícula e registrada no CAR no valor de 3,96 hectares, não inferior à 20% da área total do empreendimento. O CAR do empreendimento é MG-3170404-91ACB817E1DF4AE3952DB7FBCB7B112F.

O empreendimento conta apenas com 2 funcionários para operar a atividade de extração de argila. A atividade é desenvolvida no processo mineral ANM nº 831.684/2013 em uma área de 8,21 hectares. A exploração de argila é realizada em cava aberta, utilizando-se de escavadeira para a retirada do bem mineral e, posteriormente, colocando-a, diretamente nos caminhões caçamba para o transporte até os depósitos de argila no local (paióis) e posteriormente transportando aos depósitos de argila da Cerâmica Machadão. A extração de argila é realizada em camadas, onde se esgotando a primeira segue-se sequencialmente para outra.

Com a retirada da argila, dentro das cavas ocorrem a acumulação principalmente de água da chuva, podendo ocorrer pequena acumulação de água subterrânea com a retirada da argila por capilaridade pois as cavas são rasas. A água acumulada forma lagos, no entanto, não ocorre bombeamento ou captação de água nestas áreas. Não há intervenção em recursos hídricos no empreendimento. A água para consumo humano é trazida por meio de garrafões d’água. Para intervenção em APP sem supressão de vegetação, o empreendedor possui um DAIA nº 2100.01.0066051/2020-80 emitido em 15/07/2021.

O empreendimento não possui nenhuma infraestrutura construída, como por exemplo escritório, residências e oficinas. Dessa forma, os principais impactos mapeados no RAS, inerentes à atividade são as alterações no solo. Para mitigar esses impactos, o empreendedor apresentou as seguintes propostas de medidas mitigadoras: fazer a manutenção de estradas, extração em faixas e taludamento das cavas.

Conclui-se, portanto, que com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o **deferimento** da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Cerâmica Machadão Ltda. - Fazenda Pico, Lugar Denominado Vargem do Barreiro e Fundo do Sucesso” de propriedade da Cerâmica Machadão Ltda., no município de Unaí/MG, ouvida a Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Cerâmica Machadão Ltda. - Fazenda Pico, Lugar Denominado Vargem do Barreiro e Fundo do Sucesso”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar anualmente relatório técnico fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART	Durante a vigência da Licença
03	Apresentar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, com medidas mitigadoras para a área de lavra à medida que é realizada a extração da argila e para a recomposição final ao fechamento da mina, com cronograma executivo e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Executar após a apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias
04	Executar aspersão de água nas vias de acesso com movimentação de máquinas e caminhões para controlar e reduzir o nível de poeira no empreendimento.	Durante a vigência da Licença
05	Caso apareça cavidade natural subterrânea durante o desenvolvimento da lavra, a mesma deverá ser paralisada imediatamente e o fato comunicado à SUPRAM NOR.	Durante a vigência da Licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.